



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA**  
**3ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA - PROJUDI**

**Av. Tiradentes, 1575 - Centro - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43)3572-3680 - E-mail:  
lon-13vj-s@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0031659-42.2015.8.16.0014**

Processo: 0031659-42.2015.8.16.0014

Classe Processual: Pedido de Prisão Preventiva

Assunto Principal: Corrupção passiva

Data da Infração: 29/05/2015

Requerente(s): • Ministério Público do Estado do Paraná (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)  
Avenida Duque de Caxias, 689 FORUM - LONDRINA-PR - Caiçaras -  
LONDRINA/PR - CEP: 86.015-902

Acusado(s): • ADEMIR DE ANDRADE (RG: 1110054 SSP/PR e CPF/CNPJ: 238.328.009-72)  
Rua Consul Chiune Sugihara, 275 Condomínio Sun Lake - Esperança -  
LONDRINA/PR

• AMADO BATISTA LUIZ (RG: 16285820 SSP/PR e CPF/CNPJ: 280.410.709-49)  
Rua João Wyclif, 555 apto 901, Torre Madri - Gleba Palhano - LONDRINA/PR

• ANA PAULA PELIZARI MARQUES LIMA (RG: 48844839 SSP/PR e  
CPF/CNPJ: 716.009.907-97)  
Rua Belo Horizonte, 1050 APARTAMENTO 03 - Centro - LONDRINA/PR

• ANTONIO APARECIDO DE HERCULES (RG: 8695733 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
062.371.009-97)  
RUA PARANAGUA, 1057 APTO. 1057 - CENTRO - LONDRINA/PR -  
Telefone(s): 3029-3342

• ANTONIO CESAR BANDEIRA (CPF/CNPJ: 646.499.629-00)  
FALCAO, 1050 - CENTRO - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.700-970

• Amadeu Serapião (RG: 49118465 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Santa Branca, 1380 - centro - FLORESTÓPOLIS/PR - CEP: 86.165-000

• Antonio Carlos Lovato (RG: 72479629 SSP/PR e CPF/CNPJ: 826.618.478-04)  
Rua Lausanne, 100 - Bela Suíça - LONDRINA/PR - CEP: 86.050-240

• BENEDITO MACIEL DE GOES (RG: 13732760 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
204.094.009-04)  
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 557 - CENTRO - CAMBÉ/PR - CEP:  
86.181-110

• CARLOS BARBOSA ANDREO (RG: 50885615 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
246.580.438-31)  
RUA JOÃO HUSS, 74 OU RUA JURUTES, 344 - LONDRINA/PR

• CARLOS EDUARDO REGINATO (RG: 49303890 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
847.168.869-72)  
Rua Parque Nacional do Monte Pascoal, 51 Condomínio Royal Park - Esperança -  
LONDRINA/PR

• CLAUDINE DE OLIVEIRA (RG: 5385377 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
024.939.189-91)  
rua professor joão candido, , 150 apto 402 - centro - APUCARANA/PR

• CLOVIS AGENOR ROGGE (RG: 8179263 SSP/PR e CPF/CNPJ:  
101.880.029-87)  
rua Ricardo Lemos, 364 Ap 82 - Ahu - CURITIBA/PR

• DIVALDO DE ANDRADE (RG: 13342962 SSP/PR e CPF/CNPJ:



210.721.089-68)

RUA VILLA LOBOS, 589 - LONDRINA/PR

- DJALMA CORREA (RG: 21043150 SSP/PR e CPF/CNPJ: 235.140.789-04)  
Av. São Paulo, 808 apto 1401 - CENTRO - LONDRINA/PR
- DOUGLAS VITORIO DA SILVA (RG: 64249371 SSP/PR e CPF/CNPJ: 100.928.598-01)  
rua Luiz Lerco, 150 Casa 302 - Terra Bonita - LONDRINA/PR
- EURICO ROSA DE ALMEIDA (RG: 20086009 SSP/PR e CPF/CNPJ: 277.636.689-20)  
Rua Pará, 175 - APUCARANA/PR - E-mail: euricoalmeida@uol.com.br
- Edilson Edimar Ferreira (RG: 37766780 SSP/PR e CPF/CNPJ: 542.358.719-00)  
RUA ANCHIETA, 1819 CASA - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
- FABRICIO RESENDE CAMARGO (RG: 58668540 SSP/PR e CPF/CNPJ: 954.043.339-87)  
Rua Paranaguá, 800 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.020-030
- GILBERTO DELA COLETA (RG: 79283622 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Leônicio Correa, 380 Apto 501 - Edifício Vila de Valencia - Bairro Água Verde - CURITIBA/PR
- GILBERTO FAVATO (RG: 42086460 SSP/PR e CPF/CNPJ: 467.660.149-20)  
Rua Jose Cadilhe , 804 Ap 71 TM1 - Bairro Água Verde - CURITIBA/PR
- HEDERSON FLAVIO BUENO (RG: 54955049 SSP/PR e CPF/CNPJ: 003.680.469-07)  
Rua René Descartes , 111 - LONDRINA/PR
- HELIO HISASHI OBARA (RG: 33434421 SSP/PR e CPF/CNPJ: 803.230.578-53)  
Travessa Dr Flavio Luz, 189 Apto 2101 - Juveve - CURITIBA/PR
- JAIME KIOCHI NAKANO (RG: 11644953 SSP/PR e CPF/CNPJ: 172.175.989-15)  
RUA COMENDADOR ARAÚJO, 279 9º ANDAR - EDIFÍCIO RIO GRANDE DO SUL - CENTRO - CURITIBA/PR
- JANE ELEN REIS COTTA (RG: 39393425 SSP/PR e CPF/CNPJ: 563.931.649-72)  
Rua Pelicano, 415 - Jardim Morumbi - ARAPONGAS/PR
- JOSE APARECIDO CAMARGO (RG: 10872065 SSP/PR e CPF/CNPJ: 208.889.969-34)  
rua Santos, 838 AP 2 - CENTRO - LONDRINA/PR
- JOSE APARECIDO VALENCIO DA SILVA (RG: 41519452 SSP/PR e CPF/CNPJ: 578.152.919-53)  
Rua Bruno Filgueira, 1262 ap 403 - CURITIBA/PR
- JOSE CONSTANTINO (RG: 8629374 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Perdizes , 1201 - CENTRO - ARAPONGAS/PR
- JOSE HENRIQUE HOFFMANN (RG: 44490706 SSP/PR e CPF/CNPJ: 906.443.529-49)  
Rua Barão do Rio Branco, 2313 - CENTRO - CAMPO LARGO/PR
- JOSE LUIZ FAVORETO PEREIRA (RG: 53477020 SSP/PR e CPF/CNPJ: 857.130.589-72)  
Rua Rubens Carlos de Jesus, 111 casa 37 - LONDRINA/PR



- JOÃO MARCOS DE SOUZA (RG: 50741117 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2258 Apartamento 21 - Edifício Jotabe - Água Verde - CURITIBA/PR - CEP: 80.240-040 - E-mail: jmsousa70@uol.com.br - Telefone(s): (41) 3024-2914 / 99989-0424
- JULIO SERGIO DE MORAIS CAMARGO (RG: 34359628 SSP/PR e CPF/CNPJ: 601.107.249-68)  
rua Eurico Hummig, 633 AP 504 - Gleba Palhano-Londrina - LONDRINA/PR
- LIDIO FRANCO SAMWAYS JUNIOR (RG: 35415130 SSP/PR e CPF/CNPJ: 584.427.319-20)  
Rua: Gregório de Matos, 45 - Jd. São Lourenço - CURITIBA/PR
- LUIZ ABI ANTOUN (RG: 12069146 SSP/PR e CPF/CNPJ: 329.998.109-97)  
RUA PIAUI, 835 APTO 02 - CENTRO - LONDRINA/PR
- LUIZ ANTONIO BELARMINO (RG: 33235380 SSP/PR e CPF/CNPJ: 476.920.659-34)  
8ª DRR, Delegacia da Receita do Estado, Rua Pará, 473 Atualizado em 02/09/2014 (MP) - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-450 - Telefone(s): 43 3372 2100 e 43 3372 2270
- LUIZ ANTÔNIO MARQUEZE (RG: 6544312 SSP/PR e CPF/CNPJ: 055.726.149-04)  
AUDITOR FISCAL - 8ª DRR - Delegacia Regional da Receita do Estado - Rua Pará, 473 - LONDRINA/PR - CEP: 86.010-450 - Telefone(s): (43) 3372-2100
- LUIZ SÉRGIO RUFATO (CPF/CNPJ: 204.984.899-49)  
Rua Saracura, 124 - Jardim São Cristóvão - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.709-400
- LUÍS CLÁUDIO DEPES EIRAS (RG: 43756397 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
avenida Adhemar Pereira de Barros, 1300 Apt 1001 - BELA SUIÇA - LONDRINA/PR
- Laercio Rossi (RG: 39562340 SSP/PR e CPF/CNPJ: 551.105.179-91)  
Antonio Pischio, 200 apto 1203 - CURITIBA/PR
- Lindolfo Traldi (RG: 004862201 SSP/PR e CPF/CNPJ: 115.430.789-15)  
rua Polonia, 170 - Jardim Adriana II - LONDRINA/PR
- MARCIO DE ALBUQUERQUE LIMA (RG: 43665600 SSP/PR e CPF/CNPJ: 755.842.127-68)  
Rua Belo Horizonte, 1050 APTO 03 - Centro - LONDRINA/PR - CEP: 86.020-903
- MARCO ANTONIO BUENO (RG: 38727575 SSP/PR e CPF/CNPJ: 661.392.879-87)  
RUA EURICO HUMMIG, 633 APTO 1902 - GLEBA PALHANO - LONDRINA/PR
- MARCOS COLOMBO (RG: 35311106 SSP/PR e CPF/CNPJ: 501.431.159-87)  
Rua das Itaibas, 125 - Vivendas do Arvoredo - LONDRINA/PR
- MARIA PERPETUA DE SOUZA (RG: 45096521 SSP/PR e CPF/CNPJ: 699.594.809-25)  
rua do Braz, 180 - Jardim Morumbi - CAMBÉ/PR
- MARIO APARECIDO SANZOVO (RG: 14739912 SSP/PR e CPF/CNPJ: 306.717.879-34)  
Rua Belo Horizonte, 1037 apto 501 - CENTRO - LONDRINA/PR
- MAURILIO NICOLAU (RG: 22467972 SSP/PR e CPF/CNPJ: 350.055.729-53)  
Rua Arvelino Pelisson, 288 - Jardim São Francisco - IBIPORÃ/PR



- MIGUEL ARCANJO DIAS (RG: 9052593 SSP/PR e CPF/CNPJ: 150.978.629-53)  
RUA DR ELIAS CEZAR, 155 - CAICARAS - LONDRINA/PR - CEP: 86.015-640
- MILTON ANTONIO OLIVEIRA DIGIACOMO (RG: 43599470 SSP/PR e CPF/CNPJ: 589.715.809-68)  
Rua Bromélias, 284 Q06, L13 - Alphaville - LONDRINA/PR
- Marcos Luis Ferreira Arrabaça (RG: 56080554 SSP/PR e CPF/CNPJ: 803.943.299-53)  
Avenida Olinda, 1190 Q21 L2 - Jardim Tamoio - UMUARAMA/PR - CEP: 87.505-080
- NELSON MANDELLI JUNIOR (RG: 42213799 SSP/PR e CPF/CNPJ: 585.594.859-53)  
Rua Pelicano, 415 - Jardim Morumbi - ARAPONGAS/PR - CEP: 86.708-108
- PAULO SERGIO CHAGAS TERRA (RG: 72366808 SSP/PR e CPF/CNPJ: 039.896.808-03)  
Rua Coronel Alcantra, 117 - CENTRO - JACAREZINHO/PR
- RANULFO DAGMAR MENDES (RG: 7516878 SSP/PR e CPF/CNPJ: 011.619.119-87)  
RUA FERMINO BARBOSA, 50 AP. 2101 - LONDRINA/PR
- RICARDO DE FREITAS (RG: 11463690 SSP/PR e CPF/CNPJ: 209.399.499-20)  
Rua Eurico Hummig, 280 Ap. 305 - Gleba Fazenda Palhano - LONDRINA/PR - CEP: 86.050-464 - E-mail: ricardo.freitas09@gmail.com
- ROBERTO CARLOS RICARDO (RG: 72515161 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
rua Halin Spiridon Saad, 142 - Jardim Europa - JACAREZINHO/PR
- ROBERTO KENITI OYAMA (RG: 9120840 SSP/PR e CPF/CNPJ: 199.109.329-20)  
rua Assunção, 431 - Guanabara - LONDRINA/PR
- RONIVALDO COSTA ZANI (RG: 45551407 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Alagoas, 918 - CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
- SAMIR MALOUF IBRAHIM (RG: 30448359 SSP/PR e CPF/CNPJ: 619.494.779-91)  
Rua Werner Sobral Arco-Verde, 35 - Vale dos Tucanos - LONDRINA/PR
- SERGIO PAULO DE SOUZA QUARESMA (RG: 72283848 SSP/PR e CPF/CNPJ: 020.470.267-41)  
Rua Weyner Junior Maciel Alves, 300 Q07 D19 - Royal Golf Residence - LONDRINA/PR
- VALDIR LIUTI (RG: 4906110 SSP/PR e CPF/CNPJ: 116.253.099-53)  
Rua Bélgica, 1155 - Centro - CAMBÉ/PR - CEP: 86.181-090
- WAGNER RAIMUNDO CHRISPIM (RG: 72246225 SSP/PR e CPF/CNPJ: 709.205.758-20)  
Chácara dos Compadres, 1265 CX P 65 - Cachoeira - RIBEIRÃO CLARO/PR
- WILSON SERGIO BONI (RG: 10686326 SSP/PR e CPF/CNPJ: 209.486.209-78)  
Rua Caracas, 377 apto 1702 - Gleba Palhano - LONDRINA/PR
- paulo kazuo yamamoto (RG: 14874429 SSP/PR e CPF/CNPJ: 236.598.829-68)  
RUA GETULIO VARGAS, 1292 - ASSAÍ/PR
- ÉDERSON LUIZ BONATTO (RG: 36346531 SSP/PR e CPF/CNPJ: 550.260.019-04)



Estilac Leal, 969 casa - centro - ROLÂNDIA/PR - CEP: 86.600-000

1. As duntas Defesas dos requeridos **MÁRCIO APARECIDO SANZOVO, SÉRGIO PAULO DE SOUZA QUARESMA e DJALMA CORREA**, nas movimentações 2886.1 e 2887.1, pugnaram por deliberação acerca da manutenção ou revogação da medida cautelar de suspensão do exercício de suas funções públicas a eles fixadas, considerando que a Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná editou a Resolução SEFA nº 659/2021, cessando parcialmente os efeitos da Portaria CRE nº 186/2015, que ordenou a eles o afastamento de suas funções, e determinando-lhes o retorno às atividades públicas de auditores fiscais.

O Ministério Público, na movimentação 2894.1, levando em conta a solicitação recebida por meio de ofício diretamente do Corregedor-Geral da Receita Estadual do Paraná para avaliação da revogação da medida cautelar em questão, bem como considerando que os auditores fiscais afastados de suas funções por determinação deste juízo no âmbito da “Operação Publicano” correspondem a 10% do total de servidores ativos da Receita Estadual do Paraná e cumprem tal medida cautelar há mais de seis anos auferindo os rendimentos dos seus cargos, prejudicando e sobrecarregando o trabalho do Fisco, além da suspensão das ações penais correlatas por determinação dos Tribunais Superiores sem previsão de retomada do trâmite processual, manifestou-se favoravelmente à revogação da medida cautelar de suspensão do exercício de funções públicas somente em relação aos denunciados detentores do cargo de auditores fiscais que não foram condenados por este juízo.

Pleiteou, ainda, o condicionamento do retorno deles ao exercício de atividades distintas daquelas que, em tese, lhes propiciaram a obtenção de vultosas vantagens ilícitas em esquema de corrupção engendrado no setor de fiscalização, limitando-se às Inspetorias Gerais e Regionais de Arrecadação e Tributação e a funções administrativas, desde que, também, em delegacias diversas das que se encontravam lotados à época dos fatos.

Constato assistir razão ao Ministério Público, não vislumbrando, a esta altura, persistir a necessidade e a adequação da medida cautelar de suspensão do exercício de função pública aos réus da “Operação Publicano” detentores do cargo de auditor fiscal da Receita Estadual que **não** tiveram sentença condenatória proferida em seu desfavor perante este juízo.

Sim, porque, além de todos os processos-crimes relacionados à “Operação Publicano” ainda pendentes de julgamento por este juízo estarem suspensos pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – aguardando o julgamento de recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público contra a decisão que, em cumprimento à v. decisão proferida na Reclamação nº 44.330/Paraná pelo Supremo Tribunal Federal, determinou o desentranhamento dos elementos declarados ilícitos na ordem de *Habeas corpus* nº



143.427/PR –, a medida cautelar em análise foi fixada no limiar das investigações, há mais de seis anos, consoante se extrai da Portaria da Coordenação da Receita do Estado de mov. 2886.2.

Por conseguinte, faz-se mister que a manutenção da restrição seja afastada para quem não foi condenado em primeiro grau, sobretudo considerando o número expressivo de auditores fiscais afastados de suas atividades, que continuam a receber suas remunerações, onerando o fisco sem a devida contraprestação e em decorrência dos prejuízos causados ao andamento dos processos judiciais e administrativos pendentes na Receita Estadual do Paraná, além do exarado, conforme consta *supra*, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná e pela Corregedoria-Geral da Receita Estadual do Paraná.

A par disso, em observância artigo 30, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 131, de 29 de setembro de 2010 e nos termos pleiteados, o retorno às suas funções deve se dar em **atividades distintas** de fiscalização anteriormente desempenhadas e em unidade administrativa diversa, assegurando-se, dessa forma, o afastamento dos serviços relacionados à fiscalização tributária que demandam extrema probidade e propiciavam, em tese, a prática dos crimes contra a Administração Pública pelos quais foram denunciados, a fim de minorar-se o risco de reiteração criminosa.

Considerando que outros acusados estão em situações semelhantes às dos requerentes, a presente decisão deve-se se estender àqueles.

Já em relação aos réus já condenados por este juízo e cuja perda do cargo público foi decretada, considerando ter restado comprovada a prática de ato totalmente incompatível com suas funções, seria até um contrassenso autorizá-los a retornarem às suas atividades. A medida cautelar de suspensão do exercício de função pública, portanto, deve a eles ser mantida, reportando-me, nesta quadra, ao que consta da respectiva sentença condenatória, na qual foi inclusive decretada a perda do cargo.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 282, § 5º, do Código de Processo Penal, **revogo** a medida cautelar de suspensão do exercício de função pública imposta aos requeridos **AMADEU SERAPIÃO, ANTÔNIO APARECIDO DE HERCULES, ATALIBA JOSÉ DE SOUZA FILHO, BENEDITO MACIEL GOES, CARLOS EDUARDO REGINATO, CLAUDINE DE OLIVEIRA, DIVALDO DE ANDRADE, DJALMA CORREA, DOUGLAS VITORIO DA SILVA, EDERSON LUIZ BONATTO, EDILSON EDIMAR FERREIRA, EVALDO BIANCHI, EDVILSON RAMOS MARQUES, EURICO ROSA DE ALMEIDA, GILBERTO DELLA COLETTA, GILBERTO FAVATO, HELIO HISASHI OBARA, JAIME KIOCHI NAKANO, JANA**



**ELLEN REIS COTTA, JOÃO MARCOS DE SOUZA, JOSÉ ANTÔNIO CORREA NETO, JOSÉ APARECIDO CAMARGO, JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA, JOSÉ HENRIQUE HOFFMANN, JOSÉ LUIZ FERNANDES FILHO, JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, LINDOLFO TRALDI, LUÍS CLAUDIO DE PES EIRAS, LUIZ ANTONIO BELARMINO, MARIO APARECIDO SANZOVO, MARCOS COLOMBO, MARCOS LUÍS FERREIRA ARRABAÇA, MAURILIO NICOLAU, NELSON MANDELLI JUNIOR, NELSON MITSUO SUZUKI, ORLANDO ANTÔNIO BOTELHO, PAULO SERGIO CHAGAS TERRA, ROBERTO CARLOS RICARDO, RONIVALDO COSTA ZANI, SAMIR MALOUF IBRAHIM, SÉRGIO PAULO DE SOUZA QUARESMA, SILVANO APARECIDO BONILHA, WAGNER RAIMUNDO CHRISPIM e WILSON SERGIO BONI**, condicionando a retomada do desempenho de suas funções a atividades administrativas junto às Inspetorias Gerais e Regionais de Arrecadação e Tributação, desde que afastados do exercício de fiscalização e dos poderes de polícia a este inerentes, e em delegacia diversa da que se encontravam lotados à época dos fatos, em observância ao disposto no artigo 30, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 131, de 29 de setembro de 2010.

**2.** Ciência ao Ministério Público. Intimem-se.

**3.** Traslade-se cópia desta decisão a todos os processos-crimes da “Operação Publicano”.

Londrina, 17 de agosto de 2021.

**JULIANO NANUNCIO  
JUIZ DE DIREITO**

